

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO
FONE: (0482) 62-141 - FAX: (0482) 62-116
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 131/93-A

CONTRATA PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pelo prazo determinado de 26/11/93 a 25/11/94, 2 (dois) Operadores de Máquina, para operar máquina tipo "DRAG LINE", que está sendo usada na dragagem do rio Jordão, neste Município.
- Art. 2º - Os profissionais acima serão contratados para suprir as necessidades da Lei nº 123/93, de 16 de Dezembro de 1993 "Autoriza firmar convênio através da Secretaria da Agricultura e Abastecimento" para empréstimo de uma máquina tipo "Drag Line".
- Art. 3º - O salário dos referidos profissionais será acordado entre as partes, através de contrato de prestação de serviços, por se tratar de profissionais únicos, e serão reajustados de acordo com o aumento do funcionalismo municipal.
- Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrá por conta do orçamento vigente.
- Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26/11/93.
- Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 29 de Dezembro de 1993.


NERI LUZ DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.